Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Registro e Revalidação
Coordenação-Geral de Identificação e Registro
Departamento de Patrimônio Imaterial

TERMO DE AVERBAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

Processo nº 01450.001875/2021-26

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que do Livro de Registro dos Saberes, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta à folha doze, o seguinte: "Registro número oito. Bem cultural: **Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro**. Descrição: O Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro apresenta como base social as comunidades indígenas localizadas na região do médio e alto rio Negro, abrangendo os municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira no estado do Amazonas. À concepção de "sistema agrícola" diz respeito ao processo de criação dos gêneros alimentícios de forma a abarcar o conjunto de saberes, fazeres e outras manifestações associadas. Assim, envolve os espaços manejados, as plantas cultivadas, as formas de transformação dos produtos agrícolas e as maneiras de se alimentar. E o complexo que vai das roças até os alimentos e seus modos de consumo em diversos contextos sociais. O Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro é um conjunto estruturado formado por elementos interdependentes, quais sejam: as redes sociais, os espaços, as plantas cultivadas, a cultura material, os sistemas alimentares e os conhecimentos, as normas e os direitos. Este bem, constantemente re-elaborado pelas pessoas que o vivenciam, acontece em contexto multiétnico e multilinguístico. Mais de vinte e dois grupos indígenas dos troncos linguísticos Tukano Oriental, Aruak e Maku apresentam formas comuns de transmissão e circulação de conhecimentos, mitos, ritos, técnicas, artefatos, práticas e produtos. Neste sentido, os grupos se articulam em redes de trocas, essenciais para a existência do sistema e passíveis de serem identificadas por meio da cultura material, da organização social e da cosmovisão compartilhadas. À organização social dessas etnias é o que define as regras do sistema agtícola tradicional, delineando o mapa por onde circulam as sementes e mudas. O sistema está baseado na agricultura de coivara, cabendo aos homens o preparo da roça. Esta técnica agrícola consiste na derrubada de uma área da floresta primária ou capoceira alta, que, em seguida, é deixada para secar e depois é queimada. Nas clareiras, são plantadas roças durante um período de dois a três anos até serem gradualmente abandonadas, sendo visitadas apenas para coleta de frtutos. Desta forma, essa atividade agrícola exige a transferência contínua dos cultígenos de uma roça para outra, e por isso supõe a inserção do agricultor numa rede de trocas. Implica também a diferenciação de, no mínimo, três unidades: roças de primeiro ciclo de plantio de mandioca, roças de segundo ciclo de plantio de mandioca, que serão progressivamente enriquecidas com frutíferas (sistemas agroflorestais) e capoeira. À prática agrícola de queima e pousio é um dos elementos fundamentais para o Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, uma vez que resulta em sustentabilidade e em menor impacto ambiental. O plantio é destinado ao consumo familiar e à venda de produtos em pequena escala; é uma prática eminentemente feminina,

assim como o manejo das plantas e a produção da diversidade genética. No que tange às plantas cultivadas, a principal é a mandioca brava (espécie manihot esculenta da família Euforbicae) e o plantio de outras espécies é selecionado por serem benéficos ao cultivo daquela. As agricultoras dão especial atenção à diversidade, que é viabilizada pelas redes de trocas de mudas das etnias envolvidas, imprescindível para o melhoramento genético das plantas. Às roças requerem cuidados rigorosos, uma vez que critérios estéticos estão associados à caracterização de uma boa agricultora. Às agricultoras atuam de forma diferenciada em, aproximadamente, dez áreas, dentre vários tipos de roças, copeiras, espaços próximos às casas que abrigam plantas medicinais, frutíferas e plantas condimentares, etc. Os espaços fundamentais, nesse sistema, são os arredores da casa de forno ou casa de farinha e/ou os espaços perto da casa, pois é neles onde ocorre a experimentação de novas variedades de plantas e o processamento da mandioca em seus vários produtos, como farinha, goma, sumo, entre outros. Os elementos da cultura material envolvidos no sistema aparecem, principalmente, durante as etapas do processamento dos alimentos quando são utilizados vários artefatos e cestarias fabricados localmente, comprados ou trocados com outras etnias indígenas. Quanto aos sistemas alimentares, na região do rio Negro, a alimentação tradicional é baseada no consumo do peixe e da mandioca, ainda que, em novos contextos religiosos e urbanos, há modificação desses hábitos. Os saberes, normas e direitos deste sistema agrícola estão atrelados a regras do uso coletivo da terra e do acesso às plantas cultivadas. Na base desse sistema está o vínculo coletivo de solidariedade, de manutenção do patrimônio comum e do compartilhamento identidade entre as pessoas envolvidas e com as plantas. Essas práticas são estratégicas para lidar com as potencialidades e limitações do diversificado ecossistema da região do médio e alto rio Negro sem degradá-lo. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo a administrativo nº. 01450.010779/2007-11 e anexos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre este Saber, contido em documentos textuais, bibliográficos e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 65º reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada nos dias 4 e 5 de novembro de 2010. Data do Registro: 5 de novembro de 2010."

TERMO DE AVERBAÇÃO

O Conselho Consultivo do Iphan, em reunião datada de 11 de novembro de 2024, aprovou a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil" atribuído ao bem cultural "Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro/AM", conforme o art. 7º do Decreto 3.551/2000.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Ramassote**, **Chefe da Divisão de Revalidação**, em 18/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Cristina Queiroz Silva**, **Coordenadora Substituta de Registro**, em 18/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Dianovsky**, **Coordenadora-Geral substituta de Identificação e Registro**, em 18/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **6695561** e o código CRC **EC7DA090**.

Referência: Processo nº 01450.001875/2021-26 SEI nº 6695561